



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

RUA RIO DE JANEIRO, 06 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02210 de 31 de AGOSTO de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 33.950,00 para reforço de dotações constantes no vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1474 de 27 de JULHO de 2026.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0146	02.00.00 - Executivo 02.06.00 - Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social 02.06.02 - Departamento Dos Programas Sociais 02 - Judiciária 061 - Ação Judiciária 0125 - Assistência A Comunidades 4.150 - Despesas Decorrentes Com O Cumprimento De Sentença Judicial Proferido Pela Justiça. 3390.91.00 - Sentenças Judiciais 1.501.99 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0184	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.01 - Departamento De Ensino Infantil 12 - Educação 365 - Educação Infantil 0401 - Educação Infantil 4.023 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Do Ensino Pre Escolar, Com Recursos Fundeb; 3390.30.00 - Material De Consumo 1.542.30 - Transferências Do Fundeb - Complementação Da União - Vaat - Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica Valor: 7.450,00 (Sete Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais)
0234	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.02 - Departamento De Ensino Fundamental 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0405 - Livros/Outros Mat. Didáticos Ensino Fund. 4.030 - Despesas Decorrentes Com As Aquisições Dos Materiais Didáticos E Outros, Destinados Ao Ensino Fundamental Da Rede Básica De Ensino, Recursos Próprios. 3390.30.00 - Material De Consumo 1.542.30 - Transferências Do Fundeb - Complementação Da União - Vaat - Aplicação Em Outras

Despesas Da Educação Básica Valor: 24.500,00 (Vinte E Quatro Mil Quinhentos Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 31 DE AGOSTO DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL